



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## DECRETO N.º 44/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais n<sup>os</sup> 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

## RESOLVE

**Art. 1º.** – Alterar o decreto nº 31/14, em seu art. 1º, **onde Le -se:** Diretor da ESCOLA MUNICIPAL RURAL OLAVO BILAC – Bairro Lajeado Liso.

**Passara a ter a seguinte redação:** Diretor da E.M.C ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO e E.I.E.F ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC – Bairro Lajeado Liso.

**Parágrafo único:** o restante da redação permanece inalterado.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 10 de fevereiro de 2014.**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito Municipal